

Desenvolvimento e Gestão, nos termos que seguem abaixo.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **05/05/2023**, e por termo final **05/05/2024**.

**GARANTIA DO REAJUSTE:** Fica resguardado o direito do Contratado ao reajuste, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**, referente ao período **02/2021 a 02/2023**, quando da realização de suplementação orçamentária ou remanejamento por anulação de dotação para contemplar a despesa, a ser efetivado no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação deste Termo Aditivo.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor do Termo Aditivo, bem como do Contrato passará a ser **R\$ 111.229,00 (cento e onze mil duzentos e vinte e nove reais)**, no que tange apenas a solução de enclosure e servidores blade, com o Serviço PSS Break and Fix 6BD ONSITE, conforme consta no **ANEXO ÚNICO** deste Termo Aditivo, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Pelo presente Termo Aditivo o Contrato Nº 039/2021 passará a contar com a nova Unidade Gestora e Ação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI <b>339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</b> 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Plano Orçamentário:	<b>1845 - Melhorias e Aperfeiçoamento do Parque Tecnológico do Poder Judiciário</b> 02.061. 0015.1845 000163 - 2º Grau de Jurisdição

O impacto financeiro dar-se-á somente no 2º Grau de Jurisdição.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo amparo no art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666/93, bem como na autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 6169/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI 4266398, e encontra amparo legal na alínea "c", inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no Anexo X da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto, Representante Legal da Empresa.

## 7.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.0.000031494-3

**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)

**CNPJ/CONTRATANTE:** 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** KENTA INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ/CONTRATADA:** 01.276.330/0001-77

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, bem como a realização do reajuste do **Contrato Nº 044/2020**.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **06/05/2023**, e por termo final **06/05/2024**. **O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, quando da conclusão do procedimento licitatório, ou até que ocorra nova negociação, e esta não seja exitosa para redução dos preços, observando-se o que vier primeiro.**

**REAJUSTE:** Visando a manutenção do valor atualizado do Contrato e com base na variação ocorrida no índice geral de preços (IGP-M), referente ao interstício de 02/2022 a 02/2023, o Instrumento será reajustado no valor percentual de **3,725430 %**. Pelo presente Termo Aditivo o Contrato passará de **R\$ 1.802.704,16 (um milhão, oitocentos e dois mil setecentos e quatro reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 1.869.862,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor do Termo Aditivo, bem como do contrato, passará a ser **R\$ 1.869.862,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência a partir do dia 06/05/2023. O impacto financeiro será de **R\$ 681.883,21 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição. O impacto financeiro será de **R\$ 1.187.979,43 (um milhão, cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI <b>339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</b> 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor Reservado::	<b>1845 - Melhorias e Aperfeiçoamento do Parque Tecnológico do Poder Judiciário</b> 02.061. 0015. 1845 000162 - 1º Grau de Jurisdição <b>R\$ 443.224,08 (2023NR00023)</b>
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor Necessário: Valor Reservado:	<b>1845 - Melhorias e Aperfeiçoamento do Parque Tecnológico do Poder Judiciário</b> 02.061. 0015. 1845 000163 - 2º Grau de Jurisdição <b>R\$ 772.186,66</b> <b>R\$ 731.808,69 (2023NR00024)</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, inciso IV, bem como o art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023

**ASSINATURAS:** Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Desembargador Presidente do TJPI.

Carlos Antenor Barrios, Representante Legal da Empresa.

## 7.3. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 3/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 3/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.0.000019801-3



## **PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

## **PARTÍCIPE 2: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**CNPJ:** 00.360.305/0001-04

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objetivo regulamentar o estabelecimento dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos referentes aos encargos trabalhistas dos contratos de mão de obra firmados pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí com empresas privadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva, bem como viabilizar o acesso aos saldos e extratos e/ou movimentação das contas abertas, através do sistema GOVCONTA CAIXA.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não implica em desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Artigo 1º da Resolução CNJ 169 de 31 de janeiro de 2013; Anexo XII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº5 de 25 de maio de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

### **ASSINATURA:**

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **RAUL DE OLIVEIRA GOMES**, Superintendente de Rede da CAIXA no Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 08/05/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4273548** e o código CRC **66FA5F9D**.

## **8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

### **8.1. Portaria Nº 2222/2023 - PJPI/EJUD-PI (Ato Administrativo da EJUD/TJPI)**

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias 772 (4245899), a Informação 36421 (4260498) e Despacho 48628 (4267230), protocolizado sob o Nº 23.0.000048977-8.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, **1,5 (uma diária e meia)**, com valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, em favor do servidor **FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS**, Matrícula Nº 1133, vinculado à Unidade SECGER, por seu deslocamento, em veículo oficial, para atuar como Coordenador de Aplicação de Provas - Polo Parnaíba, na Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior no Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a ser realizado na data de 14 de maio de 2023, no Polo de Parnaíba, com saída prevista para o dia 13 de maio e retorno em 14 de maio de 2023, conforme o Edital de Abertura Nº 6/2023 - PJPI/EJUD-PI e Portaria Nº 1419/2023 - PJPI/EJUD-PI.

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS	Assessor Judiciário - Matrícula Nº 1133	S E C R E T A R I A GERAL - SECGER	Valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Diretor Geral da EJUD**, em 08/05/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **8.2. Portaria Nº 2256/2023 - PJPI/EJUD-PI (Ato Administrativo da EJUD/TJPI)**

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os autos de processo SEI 22.0.000106155-4;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 49315/2023 - PJPI/EJUD-PI (4272276);

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 154/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3746780).

### **R E S O L V E:**

**Art.1º. ALTERAR** a Portaria Nº 393/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3960427), de 30 de janeiro de 2023, para indicar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato Nº 154/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3746780), firmado com a empresa **L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA (DIFERENCIAL EVENTOS)**.

CONTRATO	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico Suplente
Nº 154/2022	Christiane Pereira de Sousa, Mat. 29971	Rhaissa de Moura Feitoza, Mat. 31523

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Diretor Geral da EJUD/TJPI